



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Quarta-feira • 21 de Setembro de 2022 • Ano X • Nº 2763

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0RBOUNGNEVCREQ2QJC0QK

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº 204/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidora deste Município, no setor de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **art. 118 A, da Lei Municipal nº 515 de 03 de dezembro de 2021**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Itapitanga.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora **Sra. MARIA SÔNIA SILVA ARAÚJO**, na função de *Oficial Administrativo* – lotada na Secretaria Municipal de Educação – 03 meses de licença prêmio a partir de 21 de setembro de 2022, vencível a 21 de Dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, em 21 de Setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal

JOEL FERNANDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº 205/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença-prêmio a servidora deste Município, no setor de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **art. 118-A e 118-B, da Lei Municipal nº 515 de 03 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Itapitanga.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora **Sra. Valdilene Batista Dias**, na função de **Professora** – lotada na Secretaria Municipal de Educação – 03 (três) meses de licença-prêmio, a partir de 01 de setembro de 2022, vencível a 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de setembro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal

JOEL FERNANDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº 206/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença-prêmio a servidora deste Município, no setor de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **art. 118-A e 118-B, da Lei Municipal nº 515 de 03 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Itapitanga.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora **Sra. Luciane Almeida Rocha**, na função de **Professora** – lotada na Secretaria Municipal de Educação – 03 (três) meses de licença-prêmio, a partir de 01 de setembro de 2022, vencível a 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de setembro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito Municipal

JOEL FERNANDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445